CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 01 / 12 2011
HORA: 15h35min
ASS.:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.287/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 30/11/11 A
01/12/11
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2011, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo c/108..... R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/112...R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

01.01.01.031.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção c/109.... R$ 7.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 Serviços de Consultoria c/110..... R$ 9.000,00

01.01.01.031.0001.2.003 PUBLICIDADE DOS ATOS DO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica c/119.. R$ 4.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO JOSÉ SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.